



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1944/2003.

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à seguinte rubrica:

02.11-00.4490.5116.482.0174.1.054-R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) – Fundo Municipal de Habitação - FMH.

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, serão utilizados recursos advindos de redução orçamentária do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 20 de fevereiro de 2003.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal